

situação que lhe confere notáveis vistas sobre a envolvente. Este emblemático solar setecentista, onde esteve sediada, durante mais de dois séculos, a Companhia Geral de Agricultura e das Vinhas do Alto Douro, que em 1756 criou a primeira zona vinícola regulada do mundo, constitui hoje o edifício principal do Museu do Douro.

Projetado para acomodar áreas de vinificação e armazenamento de vinhos, bem como um tribunal, serviços administrativos e acomodações para funcionários e produtores, o edifício, de sóbrio modelo pombalino, apresenta uma tipologia heterogénea, combinando as estruturas produtivas e comerciais com a feição habitacional de um tradicional solar rural. Foi ampliado e remodelado entre 2007 e 2008, de forma a receber espaços expositivos e de apoio.

A classificação da Casa da Companhia Velha reflete os critérios constantes do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, relativos ao caráter matricial do bem, ao seu interesse como testemunho notável de vivências e factos históricos, à sua conceção arquitetónica, urbanística e paisagística e à sua extensão e ao que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva.

A zona especial de proteção do monumento agora classificado será fixada por portaria, nos termos do disposto no artigo 43.º da referida lei.

Foram cumpridos os procedimentos de audição dos interessados, previstos no artigo 27.º da referida lei, de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no uso das competências conferidas pelos n.ºs 1 e 2, alínea d), do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, manda o Governo, pelo Ministro da Cultura, o seguinte:

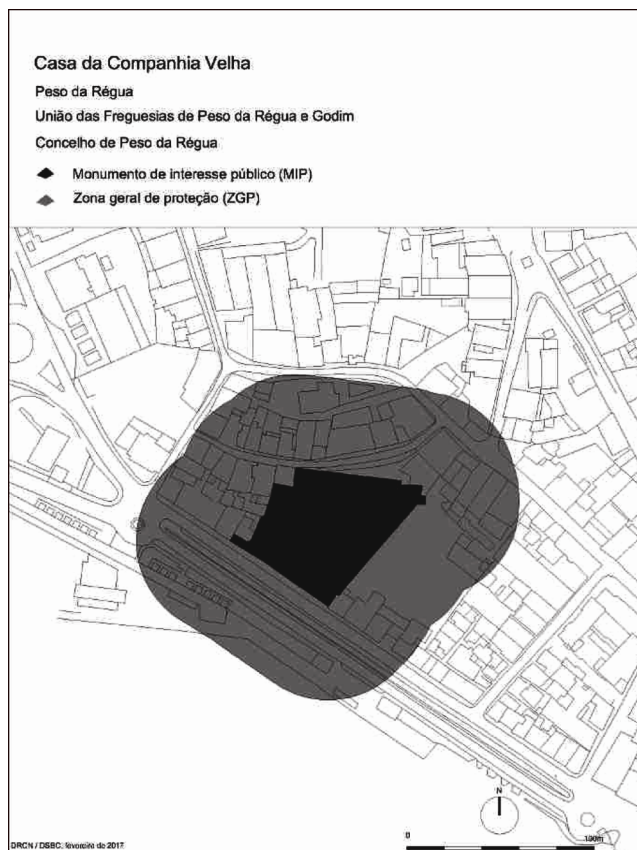
Artigo único

Classificação

É classificada como monumento de interesse público a Casa da Companhia Velha, na Avenida João Franco e na Rua Marquês de Pombal, Peso da Régua, União das Freguesias de Peso da Régua e Godim, concelho de Peso da Régua, distrito de Vila Real, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

9 de outubro de 2017. — O Ministro da Cultura, *Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes*.

ANEXO



310837771

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 9120/2017

Considerando o despacho de autorização das instalações tornado público pelo Aviso n.º 116/2015 (2.ª série), de 7 de janeiro, conjugado com o disposto no Aviso n.º 15743/2016 (2.ª série), de 19 de dezembro;

Considerando o despacho de autorização das instalações da Universidade Europeia tornado público pelo Aviso n.º 15744/2016 (2.ª série), de 19 de dezembro;

Considerando o pedido da ENSILIS — Educação e Formação, uni-pessoal, L.ª, entidade instituidora da Universidade Europeia, para atualização da capacidade de ensino das instalações e, adicionalmente, de autorização de novas instalações;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 87/2013, de 26 de junho, e da alínea h) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016 (2.ª série), de 2 de junho;

Autorizo a Universidade Europeia a ministrar os seus ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos, nas instalações de que dispõe:

a) Na Av. D. Carlos I, n.º 4, em Lisboa, com uma capacidade para acolher um número máximo de 980 alunos em simultâneo;

b) Na urbanização do Polo Tecnológico, na Rua Laura Ayres n.º 4 e 4 A, em Lisboa, com uma capacidade para acolher um número máximo de 615 alunos em simultâneo;

c) Na Quinta do Bom Nome, nos termos da autorização das instalações da Universidade Europeia tornada pública pelo Aviso n.º 15744/2016, de 19 de dezembro.

19 de setembro de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

310837803

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Aviso n.º 12417/2017

Para cumprimento do disposto nos n.ºs 1, alínea d) e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 292.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, torna-se público que as seguintes trabalhadoras, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cessaram funções por motivo de aposentação, na data que para uma se indica:

Lúcia Teixeira Couto Garcia Ribeiro, investigadora auxiliar, da carreira de investigação científica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posicionada entre o nível remuneratório 58 e 59, em 2017-09-01;

Rosa Maria Antunes Soares Ribeiro, técnica de informática, grau 2, nível 1, da carreira de técnica de informática, posicionada no nível 25, em 2017-07-01;

Cristina Maria Lima Martins Vieira, assistente operacional, da carreira de assistente operacional, posicionada entre o nível remuneratório 1 e 2, em 2017-01-03;

8 de setembro de 2017. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Logística, *Ana Paula Seixas Morais*.

310799101

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alpendurada, Marco de Canaveses

Aviso n.º 12418/2017

Notificação para audiência de interessados dos candidatos excluídos ao procedimento concursal publicado no aviso n.º 10164/2017 do Diário da República do dia 4 de setembro

Nos termos do previsto nos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, notificam-se os candidatos constantes na lista de